



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS CHARQUEADAS / EDITAL n° 39 – 05 DE SETEMBRO DE 2014

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Câmpus Charqueadas* torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do Câmpus Charqueadas, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Câmpus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor do **NÚCLEO COMUM** para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS E CUIDADOR INFANTIL**, oferecido pelo *Câmpus Charqueadas*.

COMPONENTE CURRICULAR DO NÚCLEO COMUM	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
01 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	16h	2
02 - Linguagem e Vivência Matemática	12h	2
03 - Relações Humanas (mapa da Vida) Portfólio	16h	2

2.2 Os conteúdos programáticos são:

CÓDIGO DE VAGA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	<ul style="list-style-type: none">- O estudo da organização da linguagem e da comunicação.- Elaboração e apresentação de textos.- Estudos básicos da Língua Portuguesa.- Introdução a técnicas de leitura.- Noções de compreensão e interpretação textual.- Técnicas de linguagem. Noções de expressão oral.- Abordagem da linguagem verbal e não verbal nos diversos contextos sociais.- Práticas de integração entre falar, falar em público e escrever.
02	<ul style="list-style-type: none">- Os conjuntos numéricos.- O Sistema de numeração decimal.- Os Fundamentos das quatro operações.- Grandezas e medidas.- Noções de porcentagem
03	<ul style="list-style-type: none">- Confeção do Mapa da Vida, terapia comunitária, Dinâmicas para autoconhecimento e relacionamento intrapessoal e interpessoal.- Influência da Autoestima na vida das mulheres, técnicas e dicas para autoestima;- Congregar informações, descrever conhecimentos, habilidades, competências (aprendizado) incluindo a documentação formal e informal. Desenvolvido para avaliar aprendizados prévios. A construção do portfólio deverá ser baseada nos princípios de colaboração, cooperação e solidariedade e será um instrumento que permitirá a visão individual de cada aluna, pois ele descreve: Quem você é; o que você faz? O que você aprendeu? E quais são seus objetivos?- Compilar e armazenar sistematicamente dados que se relacionam com a competência atual e as que estarão sendo adquiridas ao longo do curso, se apropriar de ferramentas, técnicas, currículos e dados de base que serão agrupados sobre as mulheres que ingressam no programa. O Portfólio servirá como cartão de apresentação de cada aluna Os dados resumidos tornar-se-ão parte da informação geral do projeto que auxiliará na condução de avaliações e recomendações tanto formativas quanto acumulativas.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;

- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;**

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

5.2.2 Ter título de Técnico ou de Graduação nas áreas afins, relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.4 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, Anexo I do presente Edital;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae/Lattes* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 09/09 a 10/09	Das 14 às 18 horas	Sala do Pronatec
Divulgação da Homologação das Inscrições	De 11/09 a 12/09	Das 14 às 18 horas	http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/
Entrevista	De 12/09	Das 14 às 18 horas	Sala do Pronatec
Divulgação dos Resultados	De 15/09 a 16/09		http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/
Recurso	De 16/09	Das 14 às 18 horas	Sala do Pronatec
Divulgação da Homologação dos Resultados	De 17/09 a 18/09		http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação na área	10	20
Participação em Projetos de Extensão na área de inclusão	5,0 por curso	20
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração.	2,5 por curso	10
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	15,0 por ano	30
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus Charqueadas*/IFSul.

Altamir Inácio dos Santos
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul *Câmpus* Charqueadas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Câmpus Charqueadas

FICHA DE INSCRIÇÃO PRONATEC - PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL INTERNO Nº 39/2014

Nome da(s) Disciplina(s)	Código da Vaga	Carga Horária
Dados Pessoais		
Nome:		
CPF:	Data de Nascimento:	
RG:	Data de Emissão:	
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Formação:		
Outros Cursos:		
Dados Profissionais		
Campus:	SIAPE:	Cargo/Função:
Carga Horária como Professor no Campus (horas relógio):		

Charqueadas, ____/____/2014

Assinatura